

Termo de Adesão Regional da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO ao Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União, na forma do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução 96/2012, do CSJT.

A FEDEERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 43.014.778/0001-62 com sede na Rua Gaspar Lourenço, 514, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, CEP 04107-001, na pessoa do Presidente Dr. LOURIVAL FIGUEIREDO MELO, portador da cédula de identidade R.G. nº 3511523-3 e do C.P.F nº 156.335.868-91, neste instrumento representado pelo Diretor de Saúde e Previdência Social, Dr. ARTHUR JOSÉ APARECIDO BORDIN, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.289.452-8 e do C.P.F nº 123.637.958-65, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ADERIR ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União com o objetivo de conjugar esforços para a implementação de programas e ações voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho providenciará a publicação e a comunicação deste Termo de Adesão ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que cientificarão os demais partícipes.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Compromete-se, por este ato, a cumprir os objetivos do Protocolo, na forma e condições estabelecidas em suas cláusulas.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Desembargadora **SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**
Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da
Segunda Região

Dr. **ARTHUR JOSÉ APARECIDO BORDIN**

Diretor de Saúde e Previdência Social Representando a Federação dos
Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São
Paulo